



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 043/2015

Publicado no Jornal Truena Serrana
Di (s) Nº 848 26-12-2015
Leandro José Monteiro da Silva
Responsável

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1982/2015,

DECRETA:

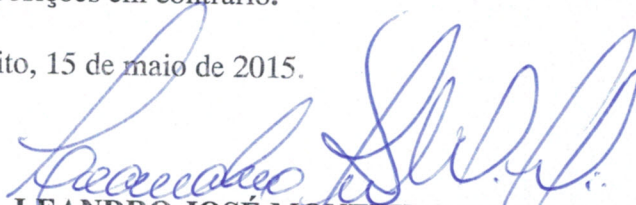
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o crédito suplementar no valor de **R\$ 829,20 (oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

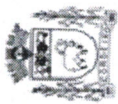
Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0009 /1301.0824300762.179-3390.36.00-00		829,20	
0008 /1301.0824300762.103-3390.39.00-00			829,20
Totais:		829,20	829,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2015.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto	Número	043	Data: 15/05/2015			
Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0009	/1301.0824300762.179-3390.36.00-00		829,20			
0008	/1301.0824300762.103-3390.39.00-00			829,20		
Totais:			829,20	829,20	0,00	0,00